



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

EMENDA Nº02, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º005, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A Comissão Mista da Câmara Municipal, por ocasião dos debates na Sessão, apresenta a seguinte emenda supressiva, conforme artigo 173, "a" e seu §1º do vigente Regimento Interno, no Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Ficam suprimidos do Projeto de Lei Complementar n.º005/2025, os artigos 20 e 24 que possuíam as seguintes redações:

“Art. 20. Fica criado no referido Anexo II da Lei Complementar n.º 166, de 2022, o cargo comissionado de Assessor de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente, de referência CC 06 e com vencimento bruto no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo requisito para o ingresso é o de ser o seu titular portador de Ensino Médio Completo, que deverá ser acrescido ao art. 45 e no Anexo II, com a inclusão de sua referência no Anexo I, ambos da referida norma municipal, com as seguintes atribuições:

I –assessorar no estabelecimento de diretrizes de planejamento, implantação e manutenção de vias municipais;

II –assessorar na contratação de obras e serviços para manutenção e conservação de estradas rurais;

III - elaborar cronograma e plano de trabalho bimestral, a ser aprovado pelo Chefe do Executivo, relativo à manutenção e conservação de estradas rurais;

IV - solicitar e monitorar materiais de consumo e serviços de terceiros, no que diz respeito à manutenção de infraestrutura da área rural do município;

V – assessorar na realização da gestão de manutenção dos equipamentos e maquinários sob sua responsabilidade no que diz respeito às manutenções preventivas, corretivas e preditivas;

VI - assessorar na execução de obras e serviços decorrentes de programa municipal de estímulo à atividade econômica do setor rural;

VII – assessorar no suporte operacional de manutenção máquinas e equipamentos, consertos, aquisição de peças e outros itens diversos como: pedras, vigas de madeira, pregos, dentre outros para o bom andamento das ações;

VIII – Assessorar no suporte logístico de planejamento das equipes e execução das ações de manutenção e reforma de estradas e pontes rurais e outras demandas similares; “



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis – Minas Gerais – Cep.:37.940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

Art. 24. Fica criado no Anexo II da Lei Complementar n.º 166, de 2022 o cargo comissionado de Coordenador de Proteção e Bem Estar Animal, de referência CC 06, com vencimento bruto no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo requisito para o ingresso é o de possuir o seu titular o Ensino Superior ou Médio, que deverá ser acrescido ao Anexo I, com as seguintes atribuições (Anexo II):

- *Viabilizar a execução de projetos voltados para o Bem-Estar Animal, desde que de acordo com a Política Municipal correspondente; promover a integração de programas relacionados ao Bem-Estar Animal com as demais Secretarias Municipais, com base em normas de fiscalização; desenvolver projetos voltados para a preservação de fauna local,*
- *principalmente, para as espécies ameaçadas de extinção; promover eventos, estudos, pesquisas e ações educativas, relativos à biodiversidade animal e ao bem estar dos animais no Município de Alpinópolis; coordenar projetos de modo a propiciar o controle populacional de animais domésticos; apoiar os órgãos de fiscalização no combate à criação e comércio ilegal e demais infrações cometidas contra os animais domésticos, sinantrópicos e silvestres; promover a capacitação massiva dos professores da rede municipal de ensino para a abordagem dos problemas relacionados à fauna em geral; promover campanhas de identificação gratuita dos animais conjuntamente com as campanhas de vacinação antirrábica; promover conscientização da posse responsável dos animais nas escolas, centros comunitários, entre outros; promover fiscalização e divulgação da legislação de proteção dos animais; propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade e resguardando suas características próprias; estabelecer parcerias com entidades privadas e de proteção animal no intuito de potencializar e executar suas ações. Desenvolver outras atividades correlatas.”*

Art. 2º. Esta emenda uma vez aprovada pelo Plenário, deverá ser inserida no texto da lei, suprimindo os referidos artigos.

Alpinópolis, 5 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br


Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente


Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:


Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente

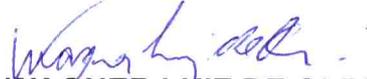

Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**
Vice-Presidente


Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:


Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
Presidente


Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Vice-Presidente


Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**
Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis – Minas Gerais – Cep.: 37.940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº02, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

A presente emenda visa tão somente suprimirmos artigos que não são necessários no projeto (cargos), o que gerará economia ao erário público.

Assim, na certeza que é nossa função como legisladores, verificarmos o que é melhor para o município, esperamos a compreensão de todos os edis e a aprovação da presente emenda.

Por outro lado, a emenda melhorará o projeto de lei, dando segurança jurídica e legalidade.

Alpinópolis, 5 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente

Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente

Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**
Vice-Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Membro

*aprovada
02
02/25*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**

Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**

Vice-Presidente

Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**

Membro